



Edital de Seleção IC/CPG - 01/2025

Programa Institucional de Pós-Doutorado PIPD/CAPES

A Coordenadoria de Pós-Graduação (CPG) do Instituto de Computação (IC) da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) torna público o presente edital para seleção de 1 (um) bolsista para estágio de pós-doutorado do Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD) da CAPES junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC) do IC/Unicamp.

1. Objetivos

Segundo a [Portaria CAPES nº 282, de 4 de Setembro de 2024](#), são objetivos do PIPD:

- I - promover a realização de estudos de excelência em alto nível;
- II - reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- III - promover a inserção de pesquisadores em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos programas de pós-graduação no país;
- IV - promover o aperfeiçoamento de doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa; e
- V - promover a internacionalização dos programas de pós-graduação incentivando a realização de estágio pós-doutoral no exterior.

2. Vagas e requisitos

O Instituto de Computação da Unicamp disponibiliza 1 (uma) vaga de bolsa de Pós-Doutorado CAPES, no valor mensal de R\$5.200,00 pelo período de 12 meses, renovável uma vez por mais 12 meses, considerando eventual estágio no exterior e tendo em vista se tratar de saldo remanescente de parcelas de bolsa. Desta forma, o presente edital se trata de substituição de bolsista anterior e os limites de prazos deverão respeitar primeiramente o que está determinado na Portaria CAPES nº 282, de 04/09/2024.

Os requisitos do candidato são:

- I - não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;
- II - ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;
- III - ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES;
- IV - não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado;
- V - Disponibilizar o currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, disponibilizar currículo com histórico de trabalhos científicos, patentes e prêmios de mérito acadêmico;
- VI - Possuir em seu currículo atividades de pesquisa em Ciência da Computação;
- VII - Manter dedicação exclusiva ao estágio de pós-doutorado durante toda a vigência de sua bolsa;

VIII - Possuir Carta de Aprovação do Supervisor do Estágio de Pós-Doutorado credenciado no PPGCC;

IX - Demais obrigações previstas na Portaria CAPES nº 282, de 4 de Setembro de 2024.

3. Atribuições do Bolsista

3.1 Desenvolver as atividades do projeto de pesquisa ao qual seu plano de trabalho está vinculado.

3.2 Durante sua permanência no Programa de Pós-Doutorado, o bolsista poderá participar da vida acadêmica do PPGCC em atividades tais como: seminários, bancas de dissertação e qualificação, palestras, orientar alunos de graduação e coorientar alunos de mestrado do PPG. Para coorientação de alunos, até o limite de 2 simultaneamente, cada orientador do PPG deverá formalizar o pedido à CPG de acordo com os procedimentos vigentes.

3.3 Elaborar relatórios de atividade periódicos de acordo com as exigências da fonte de financiamento e do programa de pesquisador de Pós-Doutorado da Unicamp.

3.4 Fazer referência a sua filiação ao Instituto de Computação e agradecimento à CAPES em toda sua produção intelectual durante o período do estágio de pós-doutorado.

3.5 Espera-se que o bolsista submeta pelo menos 1 (um) artigo para periódico internacional bem qualificado na sua área de pesquisa durante o período do estágio pós-doutoral.

3.6 Espera-se que o bolsista possa permanecer no Programa por um período de, no mínimo, seis meses, mas idealmente durante toda a vigência da bolsa.

4. Inscrições e início das atividades

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **20/11/2025** a **10/12/2025** através do [formulário online](https://forms.gle/CTWdCsgLtQVUK3M7) <https://forms.gle/CTWdCsgLtQVUK3M7>

4.2 Os documentos para inscrição deverão ser enviados no formulário , em formato PDF.

4.3 Serão consideradas válidas as inscrições recebidas até as 23h59 (horário de Brasília) do último dia de inscrições.

4.4 São documentos obrigatórios para inscrição:

a. Se estrangeiro, cópia digitalizada da página de identificação do Passaporte.

b. Comprovante de defesa de doutorado, ou carta do orientador com data de defesa prevista. Para ingresso no Programa será necessário apresentar comprovante de defesa ou diploma.

c. Histórico escolar e diplomas de conclusão dos cursos de Graduação, Mestrado e Doutorado (ou documentos equivalentes, que comprovem o término, a defesa de tese e a aprovação nos respectivos cursos).

d. Currículo Lattes atualizado ou equivalente (se estrangeiro).

e. Projeto de Pesquisa com, **no máximo**, 20 (vinte) páginas organizado conforme modelo da Fapesp (disponível em <https://fapesp.br/253/projeto-de-pesquisa>). O projeto pode contemplar um plano inicial de 12 meses e mais uma potencial extensões de 12 meses.

f. Carta de apresentação endereçada ao Coordenador da CPG/IC.

g. Carta de encaminhamento de um dos orientadores com credenciamento no PPGCC que será o Supervisor do Estágio de Pós-Doutorado do candidato.

h. Carta de recomendação, em formato livre, de pesquisador com título de doutor, preferencialmente

do orientador de doutorado.

4.5 A documentação fornecida na inscrição é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

4.6 O início das atividades do candidato deverá se dar, impreterivelmente, até 02/02/2026 (bolsa referente a fevereiro de 2026).

4.7 O candidato deverá apresentar comprovante da obtenção do título de doutor no momento da convocação e implementação da bolsa.

5. Processo Seletivo e critérios

5.1 A avaliação dos candidatos será realizada pela Comissão Avaliadora em fase única, considerando a análise da documentação enviada no momento da inscrição (de acordo com o item 4.4 deste edital).

5.2 O processo de seleção dos bolsistas será composto por:

- a. Análise do currículo, incluindo a análise da qualidade das publicações do candidato relativas ao tema do projeto de pesquisa;
- b. Análise do Projeto de Pesquisa.

5.3 Cada candidato receberá uma nota entre zero e dez. Serão classificados todos os candidatos com nota superior ou igual a sete e será indicado o candidato que obtiver a maior nota. Os candidatos classificados serão convocados sequencialmente, em ordem de classificação, em caso de impossibilidade do candidato convocado.

6. Comissão Avaliadora

A Comissão Avaliadora será composta por no mínimo 3 (três) doutores indicados pela CPG do IC e que não possuam conflito de interesse com os candidatos inscritos.

7. Cadastro no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado - PPPD do IC

O candidato contemplado com a bolsa PIPD deverá obrigatoriamente solicitar, junto ao setor de RH do IC, a adesão ao Programa de Pesquisador de Pós-doutorado - PPPD, e terá sua bolsa cancelada caso não faça adesão ao PPPD. Para mais informações sobre o Programa, consultar o site: <https://ic.unicamp.br/pos-graduacao/pos-doutorado/>.

8. Resultados

8.1 O resultado final será homologado pela CPG do IC, divulgado no site do Instituto de Computação da Unicamp (<http://www.ic.unicamp.br/>) e poderá ser comunicado diretamente aos inscritos.

8.2 A data prevista para a divulgação do resultado final é 12/01/2026.

9. Disposições Finais

9.1 A inscrição no processo seletivo implica no conhecimento e aceitação das normas estabelecidas neste Edital e do Regulamento do Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD de acordo com as normas disponibilizadas no endereço:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-no-pais/progra>

ma-institucional-de-pos-doutorado-pipd.

9.2 O candidato aprovado poderá contar com apoio financeiro de até R\$ 30.000,00 para custeio de atividades de pesquisa conforme previsto na PORTARIA CAPES Nº 359, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024 no âmbito do Programa de Apoio a Bolsistas de Pós-Doutorado no País - PAB-PD mediante solicitação prévia para análise e aprovação da CPG.

9.3 O resultado deste Processo Seletivo tem validade de 1 (um) ano após a divulgação dos resultados, podendo ser prorrogado por decisão da CPG.

9.4 Os casos omissos deste edital serão decididos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação do IC.

10. Cronograma

Inscrições	20/11/2025 a 10/12/2025
Resultado	12/01/2026 (previsão)
Interposição de recurso	até 14/01/2026
Resposta ao recurso (se houver)	até 16/01/2026
Implementação da Bolsa	01/02/2026 (previsão)